Data da Publicação: 24/11/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2034 **Identificador do Ato:** #08329

LEI MUNICIPAL N. 14/2018, O BENEFICIO

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Municipal n. 14/2018, o beneficio previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora SUZANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n.° 1570/01, ocupante do cargo de controladora interna, nível II, classe C, da Secretaria de Municipal de Administração do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS, correspondendo assim a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 1º - Quanto à data de início do benefício fica estabelecida como sendo 11.03.2025.

§ 2º - Quanto à forma de cálculo e reajuste, o benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que seu deu aposentadoria, sendo os proventos revistos e reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma do diposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com art. 13, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar Municipal n. 14/2008.